

COMISSÃO DE ENSINO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ-CESFI

Ata nº 17/2025. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, teve início a reunião extraordinária on-line da Comissão de ensino, sob a presidência do Professor Fábio Ullmann Furtado de Lima e com a presença dos professores Luiz Ricardo de Souza, Damianni Sebrão e Pompilio Locks Filho. O Prof. Luiz Alves justificou ausência por motivo de viagem a Blumenau. O Senhor Presidente cumprimentou a todos, deu início a reunião. **1. Discussão e Aprovação da Ata nº 16/2025:** A ata foi aprovada. **2. Expediente** Não houve inclusão de novos pontos de pauta. **3. Ordem do dia: 3.1. Processo no. 25287/2025** – Análise da solicitação de transferência para o curso de Administração Pública do CESFI, referente a duas candidatas portadoras de diploma de graduação, classificadas conforme o Edital de Vagas nº 01/2025, destinado ao curso de Administração Pública da ESAG. Interessada: Secretaria de Ensino de Graduação do CESFI/ Direção de Ensino de Graduação. Relator: Luiz Antônio Alves. Relato: As candidatas Candice de Souza Carzola e Débora Alexandre Antonio Ribas, ambas portadoras de diploma de graduação, solicitam a possibilidade de matrícula no curso de Bacharelado em Administração Pública do CESFI. Ambas se inscreveram equivocadamente no Edital 01/2025 para vagas ofertadas pelo curso de Administração Pública da ESAG e, embora aprovadas, não foram contempladas com vagas na ESAG por conta da ordem de prioridade prevista no Edital. Diante disso, solicitaram, verbalmente e por e-mail, matrícula no CESFI, onde ainda restavam vagas. Foi apresentado parecer favorável à matrícula das candidatas no CESFI pelo relator Prof. Luiz Alves, sob a justificativa de que não há prejuízo financeiro à universidade, pois tratam-se de vagas ociosas. A documentação das candidatas está completa e correta, segundo verificação da Secretaria Acadêmica. Contudo, surgiram questionamentos por parte dos membros da comissão, especialmente do Prof. Luiz Ricardo de Souza, sobre a legalidade do procedimento, ausência de manifestação formal da ESAG, ausência de parecer da PROEN e a possibilidade de abrir precedentes administrativos. Diante da falta de documentos formais da ESAG e de amparo normativo claro, deliberou-se pela diligência do processo, com solicitação de parecer formal da PROEN ou da ESAG, sobre a possibilidade da matrícula das candidatas no CESFI nas condições apresentadas. A diligência foi aprovada por unanimidade. **4. Comunicações pessoais:** não houve. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, por mim, Aline Alba, secretária, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Balneário Camboriú, 07 de agosto de 2025.

Fábio Ullmann Furtado de Lima (Presidente) _____

Damianni Sebrão _____

Pompilio Locks Filho _____

Luiz Ricardo de Souza _____

Aline Alba Felette Goto (Secretária) _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NZ6A90I0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ULLMANN FURTADO DE LIMA em 16/09/2025 às 14:09:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:44 e válido até 13/07/2118 - 13:52:44.
(Assinatura do sistema)



ALINE ALBA FELETTE GOTO (CPF: 046.XXX.759-XX) em 16/09/2025 às 15:30:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2021 - 17:31:22 e válido até 12/07/2121 - 17:31:22.
(Assinatura do sistema)



POMPILIO em 17/09/2025 às 23:23:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2019 - 17:36:02 e válido até 23/05/2119 - 17:36:02.
(Assinatura do sistema)



DAMIANNI SEBRAO (CPF: 817.XXX.959-XX) em 19/09/2025 às 10:07:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)



LUIZ RICARDO DE SOUZA (CPF: 010.XXX.659-XX) em 03/02/2026 às 11:31:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:20 e válido até 13/07/2118 - 14:36:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTcxNzVfMTcxODJfMjAyNV9OWjZBOTBJMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017175/2025** e o código **NZ6A90I0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.